



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

NovoServ

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Exercício: 2025

Pedido: 2557/0-2025

Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 957/2025

Processo/Ano: 1857 / 2025 Requisição Nro.: 3093/2025
Usuário Requisição: ANA.CARDOSO
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0005 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ficha: 199 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA Usuário Pedido: ANA.CARDOSO
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 301 ATENÇÃO BÁSICA
Variação FR.: 0
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 39 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Aplicação: AQUISIÇÃO DE BATERIA PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FIAT DOBLO, PLACA: EEF-3064. JUSTIFICAMOS ESTA DEMANDA PELA NECESSIDADE DE REALIZAR SUBSTITUIÇÃO DA BATERIA.
Observação: DFD Nº 01
Tipo de Objeto: Outros Materiais de Consumo
Objeto: PLACA: EEF-3064.
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, RUA: SÃO PAULO, 1618 - VILA RICA

Fornecedor: 3634 - ADEMIR TONON SERVICOS LTDA
Fantasia: TONON AUTO ELETRICA Fone: (18) 3722-3803 Fax:
Contato: Fone: E-mail:
Endereço: R: PRESIDENTE VARGAS, Nº672 - CENTRO
Cidade: ANDRADINA Cep: 16901026 Estado: SP
Cnpj/Cpf: 02563935000101 Inscrição Estadual: 170040340114 Inscrição Municipal:

Validade: Garantia: Prazo Entrega:
Cond. Pagto.: 20 dias Dt. Vencimento:

**Informações para o
Preenchimento da
Nota**

Cnpj/Cpf: 44.428.506/0001-71 Cep: 16901-900 Bairro: CENTRO
Endereço: RUA DR. ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341
ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE!
FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS
CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	1,000000	UN	015.26975-74	BATERIA. 60AH	370,0000	370,00

Valor Total:	370,00	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido:	370,00
--------------	--------	-----------------	------	----------------	------	----------------	--------

ANDRADINA, 24 de Março de 2025

COORD. DE COMPRAS
LETICIA SOUZA
RG: 42.036.780-9



Assinado por LETICIA CAROLINE DOS SANTOS SOUZA (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://assinador.novoserv.com.br/verificacao.aspx>, código: 534b886a-bcab-4e88-bb0f-435a7f4c5ee9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD - nº 01/2025

1ed 1557

1- AREA REQUISITANTE DA DEMANDA	
Area Requiritante	Secretaria Municipal de Saúde <i>Seq 3093</i>
Responsável pela demanda	Maristela Rodrigues Marinho <i>chav 1857</i>
Cargo	Secretária Municipal de Saúde <i>Seq 857</i>
Telefone	(18) 3702-2244 <i>Edit 839</i>
E-mail	gabinetesau@andradina.sp.gov.br

2 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA			
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	UNID
1	1	BATERIA 60AH	UNID

3 JUSTIFICATIVA
Aquisição de bateria para manutenção do veículo Fiat Doblo, placa EEF-3064 – Justificamos esta demanda pela necessidade de realizar substituição da bateria.

4 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA 2025	
Conforme Plano Anual de Contratações 2025.	
Número do item no PCA	Objeto resumido da contratação
-	-

5 FONTE DE RECURSOS	
Unidade Executora	02.05.01 – Atenção Básica
Funcional Programática	10.301.0008.2031
Cat-Elemento	3.3.90.30 e 3.3.90.39
Ficha	Materiais: 199 – Serviços: 204

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização


Ednilson dos Santos Ferreira
Coord. Frota Sec. De Saúde

Andradina, 10 de março de 2025


Maristela Rodrigues Marinho
Secretária Municipal de Saúde

Rodrigo C. Marques
Subsecretário da Saúde
RG: 27.835.540-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

TERMO DE REFERENCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais, peças e serviços, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	UNID	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	BATERIA 60AH	UNID	370,00	370,00

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 60 dias contados da emissão do pedido de compra, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos consiste em realizar substituição da bateria do veículo Fiat Doblo, placa EEF-3064, bem como realizar diagnóstico de outra qualquer possível avaria considerando, ainda, manter a utilidade do veículo no departamento em que pertence, sendo utilizado nos serviços do coordenador de frotas – Secretaria Municipal de Saúde.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. MODELO DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

Condições de Entrega

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados da emissão do pedido de compra, em remessa única.

3.1.1 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com, ao menos, 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.2. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 90 dias, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

3.2.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

Prazo e Forma de Pagamento

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

3.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

5.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

5.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso.

5.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

5.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

7.2. O fornecimento do objeto será INTEGRAL.

Exigências de habilitação

7.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

7.3.1 Registro comercial, no caso de firma individual; no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor.

7.3.5 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

7.3.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social, a ser feita com a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751, de 02/10/2014.

7.3.7 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

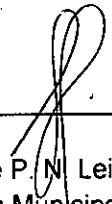
8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais) conforme custos unitários apostos na tabela citada no item 1.1 deste Termo.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão consignadas no documento de formalização de demanda - DFD.

Andradina, 10 de março de 2025



Jayne P. N. Leite
Frota Municipal


Rodrigo C. Marques
Subsecretário da Saúde
RG: 27.835.540-7



TONON AUTO ELÉTRICA BATERIAS E RADIADORES

02.563.935/0001-01

Auto Elétrica em Geral - Venda de Baterias e Radiadores

ADEMIR TONON SERVIÇOS LTDA.

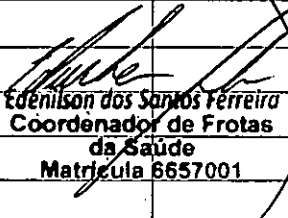
RUA PRESIDENTE VARGAS, 672 - CENTRO - FONE(18) 3722-3803 - ANDRADINA - SP

ORÇAMENTO ☐PEDIDO ☐Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

Endereço: _____

Cidade: _____

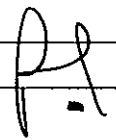
Estado: _____

DISCRIMINAÇÃO**PREÇO TOTAL**01 BATERIA 60AH 267TA370,00FIAT DOBLO
PLACA GEF 3064
Ednilson dos Santos Ferreira
Coordenador de Frotas
da Saúde
Matrícula 6657001

ADEMIR TONON SERVIÇO LTDA

CNPJ: 02.563.935.0001-01

TOTAL

370,00
Rodrigo C. Marques
Subsecretário da Saúde
RG: 27.835.540-7

ASSINATURA

29/01/25

DATA

GRATOS PELA PREFERÊNCIA

Auto Elétrica Guanabara

Vendas de Baterias e Auto Elétrica em Geral

Fone/Fax (18) 3722-2446

Av. Guanabara, 1063 - Centro - CEP 16900-000 - ANDRADINA - Estado de São Paulo

ORÇAMENTO

Veículo: _____

Nome Prefeitura Municipal DO Andaraí

Endereço _____

Cidade _____ UF _____ Fone _____

Inscr. CNPJ (MF) _____ Inscr. Estadual _____

[illegible]

25 WPAFCA/STACIA 18 2722 9292 vendors@editionsfrimoderns.com

TOTAL

4/30, 00

Assinatura

Data

29, 01, 25



FULL NENES

MECÂNICA EM GERAL

CNPJ 42.233.884/0001-74

IE: 170.158.699.12

END: Rua Av. Guanabara, 2645 – Stella Maris

Telefone: (18) 99825-7718 ou (18)3723-6027

ORÇAMENTOS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CARRO: DOBLO PLACA: EEF3069

QTD	DESCRIÇÃO	P.UNIT	TOTAL
01	BATERIA 60 AH ZETTA	420,00	420,00
TOTAL			420,00

PAGAMENTO VIA PIX, BOLETO, CARTÃO DE CRÉDITO. DÉBITO OU TED E DOC.

42233884/0001-74

I.E: 170.158.699.112.

FULL NENES OFICINA MECANICA

AV. GUANABARA, 2645
BAIRRO STELLA MARIS-CEP 16901-100

ANDRADINA-SP.

Edemilson dos Santos Ferreira
Coordenador de Frotas
da Saúde
Matrícula 6657001

Rodrigo C. Marques
Subsecretário da Saúde
RG: 27.835.540-7

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
TRANSFORMADA		
FATIMA GUARNIERI TONON		
TIPO: EMPRESÁRIO (M.E.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35115938892	29/05/1998	12/03/2025 14:19:06
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
01/06/1998	02.563.935/0001-01	

CAPITAL
R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA PRESIDENTE VARGAS	NÚMERO: 672	
BAIRRO: VILA FELTRINI	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: ANDRADINA	CEP: 16900-443	UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS, MECÂNICOS E ELÉTRICOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
FATIMA GUARNIERI TONON, RAÇA/COR: BRANCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 288.347.058-82, RG/RNE: 105770784 - SP (SSP), RESIDENTE À RUA RIO DE JANEIRO, 2059, BENFICA, ANDRADINA - SP, CEP 16900-413, NA SITUAÇÃO DE EMPRESÁRIO.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS
NUM.DOC: 025.940/20-0 SESSÃO: 21/02/2020
ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE FATIMA GUARNIERI TONON, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF 288.347.058-82, RG: 105770784 - SP (SSP), RESIDENTE À RUA RIO DE JANEIRO, 2059, BENFICA, ANDRADINA - SP, CEP 16900-413, OCUPANDO CARGO DE EMPRESÁRIO.
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS

NOVOS, MECÂNICOS E ELÉTRICOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA PRESIDENTE VARGAS, 672, VILA FELTRINI, ANDRADINA - SP, CEP 16900-443.

NUM.DOC: 006.741/22-8 SESSÃO: 19/01/2022

TRANSFORMAÇÃO DE TIPO JURÍDICO.

TRANSFORMAÇÃO DESTA SOCIEDADE PARA NIRE 35232802890.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35115938892

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 12/03/2025



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 259231046, quarta-feira, 12 de março de 2025 às 14:19:06.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ADEMIR TONON SERVICOS LTDA
CNPJ: 02.563.935/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:56:02 do dia 10/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/09/2025.

Código de controle da certidão: **9D7D.26E1.2540.70E3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 02.563.935/0001-01

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24101299567-27

Data e hora da emissão 30/10/2024 15:47:43

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ANDRADINA**
DIRETORIA DA FAZENDA
TRIBUTAÇÃO E CADASTRO GERAL

PROTOCOLO

PROTOCOLADO EM 10/03/2025
CERT-8178

REQUERIMENTO

ADEMIR TONON SERVIÇOS LTDA

com CNPJ (MF) 02.563.935/0001-01, Inscrição Estadual n.º
170.040.340.114 com sede à RUA PRESIDENTE VARGAS/ VILA FELTRINI

Nº 672 representado(a) por RAFAEL VINICIUS CROSAROLLI

abaixo assinado, nº CPF 369.393.918-78 Residente à Rua 9 DE JULHO Nº 1709

CENTRO AND/SP requer uma certidão **NEGATIVA DE DÉBITOS**

de tributos municipais, lançados em nome da
requerente, até a presente data.

DATA: 10/03/2025

RAFAEL VINICIUS CROSAROLLI

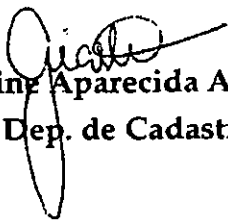
REQUERENTE

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, conforme informações da Divisão de Cadastro Fiscal, do Serviço da Dívida Ativa e do Setor de Baixa de ISSQN, que o requerente acima referido **NADA DEVE** até a presente data, com referência a tributos municipais, mobiliários e imobiliários ressaltando-se eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA**, aos (11) Onze Dias do Mês de Março de Dois Mil e Vinte e Cinco.

Obs.: Ressalvamos o direito de exigir créditos tributários ou não tributários, em virtude de erros, omissões ou direito de terceiros em prejuízo do Município.

Obs: Prazo de validade 30 dias.


Gislaine Aparecida Asti

Diretora de Dep. de Cadastro Técnico


Kelly Cristina Dobre da R. Sanitá
Setor de Cadastro e Tributação

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.563.935/0001-01
Razão Social: FATIMA GUARNIERI TONON ME
Endereço: RUA PRESIDENTE VARGAS 672 / CENTRO / ANDRADINA / SP / 16900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2025 a 02/04/2025

Certificação Número: 2025030403490728856153

Informação obtida em 13/03/2025 15:10:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br